ANNO DE 1839. TERÇA FEIRA 19 DE NOVEMBRO. NUMERO 253.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; usirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de seu pretenção	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas Feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1-11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

CAMBIOS.

NOVEMBRO. 18.

Londres	33 por 1$000 ced.			
Lisboa	80 por o/o premio, por menos offerecido.			
França	295 reis por franco.			
Rio de Janeiro ao par.				
OURO —	Moedas de 6$400 rs, Velhas		16$400 a	16$600
„	Ditas „ „ Novas		16$200 a	16$400
„	Ditas de 4$000 rs.,		8$900 a	8$000
PRATA —	Patacões Brasileiros		1$560 a	1$580
„	Pesos Colunnarios		1$560 a	1$580
„	Ditos Mexicanos		1$530 a	1$550

Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 4 a 5 por 100. de diso.

Dias da Semana.

18	Segunda	S. Romão M.	Ses. da Thes. e aud. do J. de D. da 2ª v.
19	Terça	S. Izabel Rainha F.	Relação e Aud. do J. de D. da 1. vara de manhã
20	Quarta	S. Felix de Valois.	Sessão da Thez. Audiencia do J. de D. da 2. v. de
21	Quinta	Apresentação de N. S.	Rel, e aud do J. de D. da 2. v.
22	Sexta	S. Cecilia V.	Ses da Thez. e aud. do J. de D. da 1. v.
23	Sabbado	S. Clemente P.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
24	Domingo	S. João da Cruz C.	

Mare cheia para o dia 19 de Novembro.

As 3 horas e 42 minutos da manhã — As 4 horas e 6 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO.

Sessão em 16 de setembro de 1839.

Presidencia do Sr. conde de Valença.

Reunido sufficiente numero de Snrs senadores, abre-se a sessão, e lida a acta da anterior, é approvada.

Expediente.

Um officio do ministro do imperio, remettendo os papeis que recebeo do tesouro publico nacional, contendo os esclarecimentos a respeito do vinculo do Jaguará na provincia de Minas Geraes, e das fazendas que ha na provincia do Piauhy e Maranhão: a quem fez a requizição.

Ordem do dia.

Continua a terceira discussão, addiada em 13 do corrente, da resolução que reduz a dous annos, sem dependencia de previa declaração feita na respectiva camara municipal, o tempo de residencia no Brasil, que a lei de 23 de outubro de 1832 determina que tenhão os que pretentem naturalisar-se, conjunctamente com as emendas dos Snrs. Vergueiro, e Ferreira de Mello, apoiada na sessão antecedente.

O Snr. Vergueiro pede licença para retirar a sua emenda.

Sendo consultado o senado sobre o nobre senador retirar a sua emenda, decide pela affirmativa.

Discutida a materia, e posta á votação a emenda suppressiva do Snr. Ferreira de Mello, é approvada: proposto o restante do artigo, não passa; não podendo por consequencia o senado dar o seo consentimento á resolução.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a continuação da segunda discussão do projecto que interpreta o acto addicional.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 17 de setembro.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Depois das 10 horas da manhã faz-se a chamada, e logo que se reune numero legal de Snrs. deputados, abre-se a sessão, le-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios:

Do ministro da fazenda remettendo o officio do presidente da provincia das Alagoas, de 13 de julho ultimo, acompanhado do requirimento e informação relativa á pretenção de varios negociantes inglezes, que pedem a restituição do valor da moeda falsa de cobre com que entrarão para a tesouraria da mesma provincia em 1829, comprindo a elle ministro declarar, que nada pode acrescentar ao que a respeito d'este negocio foi exposto em officio do tesouro de 31 de Julho de 1833 sob numero 52, ao qual acompanharão tambem os documentos, e mais papeis necessarios para esclarecimento da materia. A' terceira commissão de fazenda.

Do ministro dos negocios estrangeiros, que é o seguinte:

Illm. e Exm. Snr. — Satisfazendo á resolução da camara dos Srs. deputados que V. Ex. me communicou por seo avizo de 31 do mez passado, tenho a honra de significar a V. Ex. quanto ao primeiro quisito: que a convenção de ajuste de contas entre o Brasil e Portugal negociada em Londres em 10 de Junho de 1837, não tendo sido approvada pelo governo imperial, vae de novo ser entabolada nesta corte pelo ministro residente de S. M. Fidelissima, que já declarou achar-se munido dos necessarios plenos poderes para este effeito. E quanto ao 2.°: que as reclamações sobre transportes, e despezas de tropas, não forão contempladas naquella convenção, mas sim remettidas á respectiva commissão mixta creada em virtude do artigo 3. da convenção addicional ao tratado de 29 de agosto de 1835, montando a importancia das que forão apresentadas por parte de Portugal em . . . . 3,425;812U451 reis; e por parte do Brasil em 1,20[illegible];586U424 reis. Estas quantias ainda não forão diffinitivamente liquidadas, porque por ora a commissão só se tem limitado a receber os documentos, até que ambos os governos lhe deem as competentes instrucções. O que rogo a V. Ex. se digne levar ao conhecimento da camara dos Snrs. deputados. Deos guarde a V. Ex. Paço em 16 de setembro de 1839. — Caetano Maria Lopes Gama. — A' commissão de diplomacia.

Faz-se mensão de um officio do Snr. deputado Alvares Machado em que partecipa, que por grave enfermidade de sua mulher, não pode assistir ás sessões da camara em quanto durar este impedimento. Fica a camara inteirada.

Vae a imprimir para entrar em terceira discussão a parte do orçamento relativo a receita.

Le-se o seguinte parecer.

A commissão de agricultura, industria, commercio, e artes tomando na devida consideração as diversas opiniões emittidas na casa á cerca do contracto celebrado com a companhia brasileira dos paquetes de vapor, organisou de novo o seguinte projecto que tem a honra submetter á approvação desta augusta camara.

A assemblea geral legislativa resolve:

Artigo 1. O governo é autorisado a alterar o contracto celebrado a 31 de março de 1830 com a companhia brasileira dos paquetes de vapor, admittindo-se as seguintes condições.

1. A companhia fica obrigada fazer sair um paquete de vinte em vinte dias, e para começar a a ter inteiro comprimento esta condição, marcará o governo um prazo rasoavel, continuando entretanto as viagens mensaes, como actualmente se fasem.

2. A consignação que se acha estabelecida fica elevada á quantia de 12 contos de reis por viagem redonda. As viagens feitas até a data desta lei, a contar da terceira em diante, serão pagas a oito contos de reis cada uma.

3. Os paquetes tocarão tambem o porto da Parahiba, alem dos designados no contracto poderá o governo permittir que toque qualquer outro intermedio, se a companhia o requerer.

4. A companhia fica obrigada a faser transportar gratuitamente até quatro passageiros de estado, quando aconteça não ter havido taes passageiros em duas viagens successivas, bem como quaesquer somas de dinheiros, que o governo houver de remetter de umas para outras provincias.

5. O governo mandará examinar as contas das companhias de 5 em 5 annos, e poderá então deminuir a consignação do tesouro, se assim julgar conveniente.

5. Quando tenha lugar a abolição dos direitos que actualmente paga o carvão de pedra, será reduzida a consignação por viagem redonda a dez contos de reis.

Se estes direitos forem somente diminuidos, far-se-ha tambem na referida consignação um abatimento equivalente á quantia que a companhia deixar de pagar.

7 Subsistem em seo pleno vigor as multas e mais condições estipuladas no contrato, que não são modificadas, ou alteradas pela presente lei.

Art. 2. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara 16 de setembro de 1839. — H Ferreira Penna — F. Gomes de Campos — J. A. de Lemos.

O Snr. Ferreira Penna pede a dispença da impressão e propõe a urgencia para se discutir este objecto hoje mesmo.

Consultada a camara, esta dispensa da impressão o parecer.

A urgencia é apoiada e depois de discutida, é approvada para que este negocio entre em discussão a manhã.

Julgão-se objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos da commissão de pensões e ordenados.

1. Fica approvada a tença annual de 100U reis, conferida por decreto de 24 de julho de 1839 ao major reformado de cavalleria de primeira linha do exercito Manoel do Nacimento da Costa Monteiro.

2. Fica approvada a tença annual de 240U reis, conferida por decreto de 31 de julho de 1839 ao brigadeiro reformado Francisco de Ornellas Telles Barreto de Menezes.

Le-se, e approva-se um parecer da commisão do commercio sobre o requerimento de Joaquim Martins da Camara, em que expõe que tem descoberto um metodo facil e simples para dar movimento a todas as especies de maquinas que possão collocar sobre um deposito de agoas, cuja minima profundidade seja de trez palmos; que esta maquina não é movida por meio de fogo, molas ou outros agentes até aqui usados, e independentemente de qualquer futuro aperfeiçoamento, pode desde já ser applicada nos engenhos de assucar, e mover as embarcações q' demandem forças illiminadas; que ella é de facil construcção e reparacão quando sofra detrimento; que não demanda despezas para o effectivo trabalho; que he applicavel com alguma modificação ás embarcações actualmente em uso; que finalmente em tudo é preferivel ás maquinas de vapor.

A commissão depois de declarar que o supplicante offerece-se a publicar o seu segredo com as seguintes condicções: 1. que a maquina tome o seo nome: 2. que depois de evidenciadas pela experiencia as qualidades do seo programa na applicação em diversas escolas, se lhe pague pelo thesouro nacional um premio de 500;000U reis em apolices da divida publica: que seja o supplicante recommendado ao governo imperial para que este interponha o seu valimento para com as nações amigas a fim de que lhe sejão concedidas por ellas os premios, e prerogativas que entender ser de costume; entende a commissão que a materia é da competencia do poder executivo, segundo o disposto do § 26 do artigo 170 da constituição, desenvolvido na lei regulamentar de 28 de agosto de 830, e por isso é de parecer que seja remettido ao governo a fim de obter o deferimento que for de razão, e justiça.

Julga-se objecto de deliberação, e vae a imprimir o projecto da terceira commissão de fazenda, que declara confirmado o patrimonio existente da santa casa da misericordia da cidade da Victoria na provincia do Espirito Santo etc.

Primeira parte da ordem do dia.

Continua a discussão sobre a resolução que concede seis loterias a irmandade do Santissimo Sacramento da antiga Sé, e emendas apoiadas.

O Snr. Carneiro da Cunha diz que não pode votar por semelhante resolução porque não acha que seja muito honroso para os habitantes da capital do imperio que se faça a redificação de um templo por meio de uma immoralidade, como julga serem as loterias. Entende q' não é por forma esta que se devião levantar os templos, e sim por subscripções feitas entre os fieis. Vota contra as loterias, e declara que muito teria a dizer, porem que basta o que tem dito. Como votou para que as loterias acabassem, porisso não ha de votar para que ellas continuem.

Alguns deputados pedem votos, e outros cedem da palavra para se votar.

Julgada discutida a materia, e pondo-se a votos a resolução é approvada com uma grande maioria.

A emenda do Snr. Ottoni que concede mais loterias a mesma irmandade do SS. Sacramento, é approvada.

A emenda do Snr. Montezuma concedendo uma loteria para a freguesia da ilha do Governador, duas para a de Inhauma, e quatro para a de Rodrigo de Freitas, é approvada em todas as suas partes.

E' tambem approvada a emenda do Snr. Marinho que concede uma loteria á santa casa da caridade da cidade de S. João de El-Rei, com permisssão de ser extraida na corte.

A resolução é adoptada, e com as emendas approvadas remettidas a commissão de redacção.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda, é recebido com as formalidades do estilo, e occupa o compettente lugar.

Segunda parte da ordem do dia.

Continua a discussão sobre o artigo 6 aditivo, relativo ao porte das cartas de correio.

O Snr. Clemente Pereira discorre sobre a materia, e offerece uma emenda substituitiva que declara ficar restabelecido o artigo 1, do regulamento da administração geral dos correios. A tarifa dos portes das cartas do porto do Rio de Janeiro para todos os do imperio e vice-versa; e dos mesmos portos para outros entre si, fica substituido pela seguinte:

Uma carta que pesar ate 2 oitavas, porte 40, reis; 4, 60 reis; 6, 80 reis; 8, 100 reis; 10, 120 reis; 12, 130 reis; 14, 160 reis; 16, 170 reis; 18, 190 reis; 20, 210; e assim progressivamente até o maior preço que se offerecer, accrestando-se sempre dez reis de duas em duas oitavas, com a declaração porem de que nunca o maior porte das cartas de duas oitavas poderá exceder de 120 reis, comprehendido o que corresponder pagar pelos correios de terra, ainda que venha de lugares mais remotos do imperio guardando-se a mesma proporção para as cartas de maior peso etc.

F' apoiada, e bem assim a seguinte emenda da commisssão.

Artigo 6. — Na base primeira em lugar de 50 por cento, diga-se 25 por cento

Na base terceira em lugar de 80 reis diga-se 40 reis para o minimo porte.

Na base 5, suprima-se a palavra periodicos.

Supprima-se a base 6.

Supprima-se a base 8. etc.

São apoiadas as duas seguintes emendas;

Artigo 6. As taxas do correio geral serão reguladas sobre as seguintes bases.

1. As cartas pagarão mais 10 rs. em 8. alem do determinado pelo regulamento de 16 de março de 1829.

2. O minimo porte por uma carta será 40 reis.

3. Os autos, e mais papeis do foro pagarão a sexta parte do porte das cartas.

4. Os jornaes, e mais publicações periodicas pagarão a oitava parte, sem attenção ás distancias. Os livros pagarão um oitavo do peso. — Moura Magalhães.

Fica o governo autorisado a reformar a administração dos correios, podendo não só alterar seo pessoal e ordenados, como tambem as taxas actuaes, dando conta de tudo no anno seguinte á assemblea geral para devida approvação. – Navarro.

O Snr. Moura Magalhães sustenta a sua emenda, e interpella o Snr. ministro á cerca da execussão que o governo tem dado á disposição da lei sobre o imposto dos caixeiros extrangeiros nas casas de commercio, isto é relativamente ás casas inglezas, admirando-se muito que tendo no dia 9 deste mez pedido informações ao governo a tal respeito, ainda o governo as não tivesse mandado!...

O Snr. ministro da fasenda na resposta que dá ao illustre deputado, reconhece que as leis devem ter execução quando não forem oppostas aos tratados, e que a disposição da lei de que fallou o illustre deputado, parece ir de encontro a um dos artigos do tratado.

O Snr. Moura Magalhães responde ao Snr. ministro com a maior energia refutando todos os seos argumentos, e mostrando que a lei não vae de encontro ao tratado, porque o imposto não é lançado sobre o individuos e sim sobre as casas de commercio; e se os inglezes se considerarão com direito para serem isentos desse imposto, na mesma rasão estão os portuguezes, a respeito dos quaes ha tambem um tratado; e estes ainda com mais justiça deverião exigir tal isenção, bem como os franceses. Estranha o procedimento do governo em não ter dado execussão a uma lei, nem representado ao corpo legislativo as difficultades que encontrava para a executar.

O Snr. Montezuma depois de ter discorrido sobre o artigo 6., e a doutrina de todas as emendas, manda a mesa um requerimento de addiamento para que volte o artigo com as emendas á commissão.

O addiamento é apoiado.

Tomão parte na discussão os Snrs. Carneiro Leão, Souza Martins, Clemente Pereira, Gonsalves Martins, Maciel Monteiro, e Paula Candido, os quaes não approvão que o governo não tenha dado execução a lei a que se referio o Snr. Moura Magalhães.

A discussão fica addiada pela hora.

O Sr. ministro retira-se com a mesma formalidade com que entrou.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a continuação da mesma materia, começando pela discussão do parecer sobre paquetes de vapor; e mais numeros 85, 10[illegible], e 90 de 1839; e quando chegue o ministro, a discussão dos artigos additivos, e levanta a sessão depois das 2 horas da tarde.

Na sessão de 16 do corrente os artigos additivos 3, 4, e 5 forão approvados, e não prejudicados como por engano se transcreveo.

PERNAMBUCO.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 10.

Officio-Ao Thezoureiro da Fasenda para passar a Thezouraria á seu cargo com os Cofres respectivos, para a caza onde antigamente se achava por já estar concertada, e prompta para receber os mesmos Cofres.

Portaria ao mesmo mandando entregar ao Thezoureiro das Rendas Provinciaes a quantia de 6:000$ rs. em Notas, por conta do supprimento de 150:000$ rs. mandado abonar pela Ley do Orçamento actualmente em execução.

DIA 11.

Officio-Ao Exm. Presidente da Provincia expondo-lhe, que não existe impossibilidade em satisfaser o que requisita o Prefeito da Comarca da Boa-vista no officio, que junto a companhou, mandando-se que por a mesma Thezouraria, e pela Provincial se expeção ordens ao respectivo Collector para que entregue pelos rendimentos arrecadados ás quantias que lhe pedir o mesmo Prefeito para o pagamento de que tracta.

Dito-Ao Inspetor da Thezouraria das Rendas Provinciaes disendo-lhe, que devendo a Recebedoria de Rendas internas passar para a Caza onde ultimamente estiverão os Cofres da Thezouraria da Fasenda, effectuando-se esta mudança nos dias 12 á 16 do correnre, de maneira que não sofra o serviço publico, podia dar as suas ordens para que a Meza de Rendas Internas Provinciaes se passe para a mesma Caza, logo que se conclua aquella mudança, se assim o julgasse conveniente.

Dito-Ao Administrador da Recebedoria de Rendas Internas para faser a mudança de que trata o precenedte officio.

THEZOURARIA PROVINCIAL. ANNUNCIO.

A Thezouraria Provincial de 15 á 18 do corrente pagará os ordenados do mez de Agosto aos Empregados Provinciaes que percebêrem emolumentos.

Thezouraria Provincial de Pernambuco 14 de Novembro de 1839.

João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo.
Thezoureiro.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

— A Pauta he a mesma do n. 247.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do n. 247.

Rendimento arrecadado pela Meza de Rendas Provinciaes no mez de Outubro p. p.

Rendimento metade Geral e metade Provincial.

1833 á 1834	
Decima Urbana	166$528
1834 á 1835	
Dita	118$058
1835 á 1836	
Dita	142$174
Meias Sizas de escravos	4:190$225
Rendimento Provincial.	
1836 á 1837.	
Decima Urbana	580$140
Impostos sobre Conôas	14$400
1837 á 1838	
Decima Urbana	869$020
1838 á 1839	
Idem	5:113$770
Imposto sobre Olarias	38$400
1839 á 1840	
Meia siza de escravos	11:510$140
Sello de Herancas e Legados	1:861$[illegible]
Passaportes de Policia	17$[illegible]
Ditos de Navios	163$090
Novos e velhos Direitos	124$832
Imposto pelo embarque de escravos	30$000
Titulo de Officiaes da Guarda Nacional	26$320
Taxas das Pontes	341$200
Provincial	20:790$262
Metade Geral e metade Provincial	4:716$985
	25:507$742

Meza de Rendas Provincias 5 de Novembro de 1839.

Luiz Francisco de Mello Cavalcante.
Escrivão e Administrador.

Rellação dos generos comprados a dinheiro para o Almoxarifado do Arsenal de Marinha na semana finda hoje.

A Joze Joaquim Ferreira, 200 páos de construcção de differentes dimensoens incluzive os direitos pagos na Provincia da Parahiba e despezas de embarque por 2:534$340 rs.

A Manoel Joaquim de Freitas, 121 páos de jangada por 120$ rs.

A Joze Lopes d'Oliveira, 114 canadas e meia de agoardente da nova medida a 270 rs. a canada, 7 arrobas e 13 libras de assucar branco a 2400 rs a arroba.

A Madúro da Fonceca e Silva, trez pessas de cabo de linho com 66 arrobas e 22 libras, a 6500 rs. a arroba.

A Venancio Pereira Lial, 13 taboas de Pinho com 3320 pez a 70 rs. o pé, 1 páo de angico por 4000 rs.

Por o Comprador da Repartição, 8 folhas de papel de lixa por 640, trez pessas de cadasso de linho por 240, meia libra de colla de palame por 180, 6 massos de obreias por 240, trez libras de espirito de vinho por 1440, 6 feixaduras de gaveta por 1680, uma libra 1½ de agoarraz a 760 a libra, duas arrobas e cinco libras de ferro da Suecia a 2720 a arroba, trez arrobas e nove libras de dito Inglez a 1787 a arroba, 4 pares de puxadores de gaveta de jacarandá por 1280, um dito de missagras por 320, 20 parafuzos grandes de ferro por 800, 20 ditos surtidos por 640, um páo de angico por 4000, um par de tinteiros com caixa de folha por 1280.

Arsenal de Marinha de Pernambuco 16 de Novembro de 1839.

Luiz de França e Mello.
Escrivão.

PREFEITURA. ANNUNCIO.

Constando ao Prefeito d'esta Comarca que os Contrabandista d'Affricanos novos tem chegado á introduzir n'esta Cidade até aquelles dos mesmos Affricanos, que se achão affectados do mal de bexigas com grave prejuizo da saude Publica; e convindo não deixar impune tão criminoso procedimento; o mesmo Prefeito, tendo ja dado as mais terminantes providencias, para que sejão espreitados, e prezos os perpetradores de semilliante crime, convida agora á todas as pessoas, que d'elles possão ter noticia, á que lhe vão dar o seo depoimento nos termos da *Lei*, para que se possa proceder, segundo a mesma, contra quem de direito for.

Prefeitura da Comarca de Recife 16 de Novembro de 1839.

Sá Barreto.

EDITAL.

O Doutor Antonio Joaquim de Moraes Silva, Juiz de Direito Interino da segunda Vara do Crime.

Faço saber, que tendo convocado a 5. Sessão dos Jurados para o dia 14 de Outubro, teve lugar a primeira Sessão em 16 do dito mez, e dos Juizes sorteados para a mesma comparecerão, e servirão toda Sessão os seguintes Srs. Doutor Simplicio Antonio Mavignier, Manoel Antonio de Sousa, Manoel José Galvão, Bento Francisco de Farias Torres, Tenente Antonio José de Sousa Cosseiro, Capitaõ Manoel Florencio Alves de Moraes, Joaquim Francisco Basto, Manoel Cardozo Aires, Padre Antonio Thereso Antunes, Manoel Duarte Rodrigues, o Procurador Fiscal Antonio Joaquim de Mello, Antonio Teixeira Lopes Junior, Felippe Menna Callado da Fonceica, Capitaõ Antonio Manoel de Moraes Misquita Pimentel, Manoel da Fonceca Silva, José Rogerio Marcelino, Capitaõ Manoel Jorquim Antunes Correio, Manoel José de Azevedo Amorim, Estanislaú Pereira d'Oliveira, José Rafael Cordeiro. Dos mesmos Juizes sorteados forão despençados por apresentarem excusa legitima, os seguintes Major José Carneiro Rodrigues Campello, Antonio Caldas Brandão, João Alves da Silva, Lourenço de Sá Albuquerque, Padre Antonio Pedro de Sousa, Francisco Nicolaú Pontes, Joaquim Coelho Cintra, José Gonçalves Gloria, illiminado, Joaquim Antonio de Vasconcellos, illiminado, Francisco das Chagas Ferreira Duro, Doutor José Felis de Britto Macedo, José Pereira da Cunha, Joaquim Carneiro Machado Rios, Antonio Simplicio de Barros, Joaquim Joze da Conceição, Joze Lino Alves Coelho, Thomaz de Aquino Fonceca, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Joze Francisco Marques. Forão multados os de mais Juizes sorteados, que não comparecerão, nem forão julgadas as Escusas, que alguns apresentarão legitimas, e outros que nenhuma parte apresentarão os seguintes Francisco Paes Barretto, do Engenho Mulinote, multado em 20$000 reis. Estevão Joze Barretto em 30$000 reis, Jose da Cunha d'Amaral, em 20$000 reis, João Joze da Silva, em 30$000 reis, João Marinho Paes Barretto, em 30$000 reis, Antonio Sebastião da Silva, em 30$000 rs., Manoel Antonio Pereira, em 30$000 reis, Francisco Antonio Pessoa, em 20$000 reis, Felis Joze da Camara, em 20$000 reis, Joze Antonio Cavalcante, em 20$000 reis, Bernardo Florentino Manço da Cunha Reis, em 20$000 reis, Vicente Francisco das Chagas Mendes, em 30$ reis, João Carlos Biserra Cavalcante, em 30$ reis, Joze Roberto de Miranda, em 20$000 reis, Francisco Xavier Cavalcante, em 30$ rs., Joze Rodrigues do Passo, em 30$000 rs., João Baptista, em 30$000 rs., Joze Francisco Pinto Guimarães, em 20$000 reis, Joze Antonio Pires Falcão, em 20$000 reis, Joze Francisco de Souza Leão, em 30$000 reis, Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, em 20$000 reis. Forão chamados para servirem como Suplentes, e servirão toda a Sessão os seguintes Juizes Francisco de Paula Gomes dos Santos, Joaquim Pereira de Mendonça, Francisco Rodrigues da Cruz, Francisco Serafico d'Assis Carvalho, Coronel Manoel Antonio de Almeida, Joaquim Joze de Abreu Junior, João Antonio Villa Seca, Joaquim Luiz de Mello Carioca, Joaquim de Annunciação Siqueira Varejão Antonio Ferreira d'Annunciação, Manoel Azevedo do Nascimento, Joze Joaquim Xavier Sobreira, Thomaz Joze da Silva Gusmão Junior, Domingos Affonso Ferreira, Manoel Paulo Quintella, Antonio Cardozo de Queiroz Fonceca Junior, Francisco Mamede de Almeida, Dr. Francisco de Paula Baptista, Padre Manoel Moreira da Costa, Francisco Simões da Silva, Manoel Antonio Martins Pereira, Simplicio Joze de Mello, João Nepomuceno Barrozo, Francisco Joze Silveira, Francisco Rodrigues Chanda, Manoel Pires Ferreira, Dr. João Floripes Dias, Capitão-mor Domingos Lourenço de Torres Galindo, Francisco Teixeira Coimbra, Joze Mauricio d'Oliveira Maciel, Doutor Manoel Joze Pereira.

E para que chegue a noticia de todos aquelles a quem convier mandei passar o prezente, que será publicado pelo Diario. Recife 11 de Novembro de 1839. Eu Joze Affonço Guedes Alcanforado, Escrivão o sobscrevi.

Antonio Joaquim de Moraes Silva.

O Collector da Decima e mais Impostos do Municipio de Olinda manda fazer publico o todos os seus Collectados, que do 1. até o ultimo do proximo futuro mez de Dezembro, se arrecadará na caza da Camara respectiva, ás horas do costume, o 1. semestre do corrente anno financeiro de 1839 a 1840, da Decima Urbana, toda divida activa; e as mais Imposiçoens a seu cargo: ficando os mesmos Collectados na intelligencia de que findo este praso se procederá executivamente contra os ommissos.

Outro sim faz constar por terceira vez, aos proprietarios, ou procuradores dos Predios novamente Collectados, que devem instruir aos seos rendeiros, familias, ou feitores, para que não só apresentem, na occazião do lançamento, o papel d'arrendamento (estando arrendado), ou os nomes de seos possuidores (quando não estejão arrendados) como tambem os titulos d'aforamentos, ou declaração de ser o sollo proprio (quando não for foreiro); a fim de se proceder o Lançamento conforme a letra da Lei, e Regulamento em vigor: devendo os mesmos proprietarios mandarem apresentar na caza da Camara da mesma Cidade até o dia 25 do corrente os titulos de aforamentos daquellas propriedades que ja forão Collectadas, para em tempo fazer-se as convenientes declarações: e para não alegarem ignorancia faz-se publico pelo prezente.

Collectoria do Municipio d'Olinda 10 de Novembro de 1839.

O Escrivão da Decima, e mais Impostos.
João Gonçalves Rodrigues França.

PROVINCIA DAS ALAGOAS.

Quartel do Commando da Força da Legalidade em Maceió 15 de Novembro de 1839.

Ordem do Dia N.º 3.

O Coronel Commandante da Força tendo de retirar-se á Provincia de Pernambuco, não só forçado por suas infermidades, como por execução das ordens do Exm. Snr. Presidente d'aquella Provincia, faltaria a seu mais rigorozo dever, senão patenteasse a Força quanto penhorado fica pela honra dos Commandantes militares tão distintos; comprindo muito louvar ao Snr. Trajano Cezar Burlamarque Commandante do Corpo expedicianario, e seus distintos officiaes, pelo bem com que se houverão no comprimento de suas ordens; bem assim os Snrs. Major Xavier, e Capitam Luiz de Queiros Coitinho, pela pronta entrada na capital, e o muito com que coadjuvarão para o restabelecimento da ordem. Devendo finalmente pagar hum tributo ao merecimento, enter esse, e decedidos sentimentos de ordem, que caraterizão o Illm. Sr. Com. Superior da G. N. Lourenço Cavalcante de Albuquerque Maranhão, o Coronel Commandante, se congratula com o mesmo Snr. a quem com manifesta justiça cabe grande gloria, pela pronta pacificação desta Provincia, por haver cooperado com o maior patriotismo, e enteresse para dezagravo da Lei, aprezentando encancavel zello com a organização da distinta G. N., dezembarque da Tropa, e de armamento, e de tudo quanto podê caber em seu alcançe; e fazendo tornar a G. N. credora da maior gratidão do Governo da Provincia, manifestando assim, os sentimentos de ordem que o animão. Queira pois, o mesmo Snr. Commandante Superior, aceitar as dispedidas do seu companheiro, fazendo

publicar aos Snrs. Officiaes, e mais praças, quanto lhe são dignos de encomios, serviços que alem de sua importancia, ja mais puderão esquecer á concideração do Governo, como até formar hum monumento de gloria á distinta Guarda Nacional, que se prestou. Assignado, Joze Joaquim Coelho. Está conforme, João Bernardino de Vasconcellos, Major de Brigada.

— Illm. Sr. — Em execução das ordens do Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia, e a vista da minha impossibilidade fizica, V. S. deverá embarcar as tres horas da madrugada de amanhãa, encarregado do Commando da Força que tem de restabelecer a ordem na Capital, desembarcando no ponto do Francez.

Deverá V. S. esforçar-se quanto necessario for para q' a Cidade amanhã pertença a Força sob seo Commando, findo o que, V. S. com a maior urgencia deverá fazer partir um transporte por mar, que de prompto transmitta semelhante partecipação ao Governo da Provincia; mandando igualmente explorar por uma forte partida todo o terreno que dista da Cidade á Barra da Alagoa. O conhecido brio militar que outra hora cobrio de gloria o seo nome, disputando a causa da Nação, me faz persuadir que V. S., onerado de uma tão importante Commissão, não deixará de provar por mais uma vez sua pericia e providencias, para a capturação dos revoltosos, e suas seguranças.

A vista pois do quanto levo dito, desnecessario julgo fazer sentir a V. S., que eu, e o Governo desta Provincia muito confiamos em suas acertadas medidas.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando da Força em Maceió 11 de Novembro de 1839. — Illm. Sr. Trajano Cesar Burlamaque, Tenente Coronel Commandante da Força. (assignado) José Joaquim Coelho, Commandante da Força.

Noticias Estrangeiras

Mais negocios do Oriente.

Em um dos jornaes de Paris deparamos com um artigo sobre este objecto, e que em seguida publicamos:

« Os negocios do Oriente todos os dias adquirem novo grão de interesse. As peripecias succedem-se com uma rapidez tal, e sem serem esperadas, de maneira que atordoam a mais vigilante diplomacia. O grande exercito turco disperso aos primeiros tiros da artilheria egypcia, a prompta morte do Sultão Mahmoud depois de poucos dias de molestia, e a defecção do capitão Pachá, são acontecimentos de immenso alcanse, que ninguem preveu, eventualidades para que não estavaõ preparados, nem embaixadores, nem gabinetes. Passemos rapidamente em revista estas novas peripecias do drama politico do Oriente.

Comecemos por apresentar os principaes pormenores, hoje conhecidos, da batalha de Nizeb. — Não foi um ataque repentino, o seraskier teve todo o tempo para se preparar para um ataque geral. Já no dia 21 Ibrahim principiou a concentrar as suas tropas; — a 22 e a 23 continuou as suas disposições e as suas manobras preliminares, em quanto o seraskier faria o mesmo do seu lado, na vanguarda do seu campo de Nizeb. A 24 de Junho houve, do lado de Ain-Tab, um tiroteio muito vivo entre duas divisões de cavallaria dos dous exercitos; — a artilheria montada dos egypcios, muito bem servida decidiu o triunfo.

A 25 Ibrahim marchou sobre Nizeb, entre Ain-Tab, e o Euphrates, onde o exercito turco estava em posição em bella ordem de batalha, segundo dizem, — e atacou. Ainda não temos nem o boletim turco, nem o egypcio sobre esta acção; mas segundo varias narrações concordes, parece que fallando exactamente, não houve batalha. Os egypcios tomaram o negocio ao serio, e os turcos, com as tres quartas partes dos seus officiaes, não tinham em si mesmo vontade de combaterem musulmanos commandados por Ibrahim, que admiram como sendo o heroe do islamismo, e que não podem tratar como inimigo da sua nação.

A guerra contra Mehemet-Ali não era nacional. Todos viam com profundo descontentamento, que o sultão, por uma satisfação de vaidade, se encarniçasse contra os musulmanos turco-egypcios, ao passo que tractava com affeição os russos, que os chamava ao coração do imperio, e que se fiava mais em estrangeiros, e em infiéis, do que no seu povo, e nos verdadeiros crentes. Taes são os preconceitos turcos.

As folhas inglezas, mui parciaes nesta questão, e especialmente Morning Chronicle, accusam Ibrahim de ser o aggressor, e chamam sobre elle a reprovação da Europa. Sem duvida a 25 de Junho, atacou Ibrahim ostensivamente o exercito turco; mas que se passou durante dois mezes na Syria, desde o dia 23 de Maio, dia em que o seraskier atravessou o Euphrate para vir acampar sobre o territorio concedido em 1838 a Mehemet-Ali! O grosso do exercito turco conservava-se immovel, é verdade; mas a sua cavallaria irregular não deixava de fazer correrias até ao norte de Alep, sobre o territorio de Ain-Tab, e sobre a encosta meridional do monte Taurus. Trinta e tantas aldeias syrias estavam occupadas; Hafiz mandava-lhes distribuir armas; — o Pachá de Marásch destacava um dos seos beys para ir levantar os montanhezes de Pryas acima d'Alexandretta; — o motualis do Libano insurgiram-se; — A cidade d'Ain Tab era occupada á viva força pelos turcos, e a guarnição egypcia bloqueada no forte; — seraskier estava esperando o desenvolvimento das insurreições fomentadas pelos seos agentes, e pela apparição da esquadra turca no golfo d'Alexandria.

Estava Ibrahim perdido senão suspendera o desvolvimento de todas estas agressões indiretas por uma aggressão directa; — e assim foi elle o aggressor a 25 de Junho; isso claro é; mas já Hafiz-Pachá o era desde o dia 23 de Maio.

Em consequencia desta batalha, o exercito turco foi inteiramente disperso. Ibrahim escreveu que nem pôde alcançar, nem mesmo ver os fugitivos. A mesma desmoralisação se ha de infallivelmente estender sobre todas as tropas acampadas para tráz. A noticia da morte do sultão hade ainda augmentar a desordem. Não ha remedio senão considerar Ibrahim Senhor de Anatolia e até arbitro dos negocios em Constantinopla, sem para isso precisar de marcha sobre a capital com o seu exercito.

E com effeito, quando a população, e o exercito turco da Asia maior souberem, não só da morte do sultão, mas tambem que o capitão Pachá, com toda a sua esquadra, se declarou contra o divan, e que elle está de accordo com o vice-rei do Egypto para collocar á frente dos negocios homens integros, bons osmanlis, em lugar dos actuaes riajals, quasi todos apontados pelo embaixador russo, então uma incalculavel reacção póde operar-se no coração daquellas populações, e daquelles soldados, que se reputam tão abatidos, tão degenerados, e tão pouco cuidadosos dos destinos e sorte do seu imperio. Pouco caso fazem elles da Syria, que reputam já Arabia; — mas o seu paiz turco d'Anatolia é para elles uma terra sagrada, a terra do grande Othmann, e elles accordaram se russos lá quizerem penetrar.

Para concorrer com a esquadra á destruição de um divan que pelo que parece é reprovado pela nação, podem os restos do exercito turco, e as reservas reorganisar-se com chefes que gosem da sua confiança, e Ibrahim torna-se naturalmente a alma deste movimento. Nesta hypothese já não precisa do seu exercito, acabou-se a campanha que tinha que fazer; — todas as tropas e todas as cidades turcas se apressaram a deferir as suas instrucções, e a pedir-lhe suas ordens.

E neste caso será ameaçado o throno do joven sultão? Mehemet-Ali levará por ventura a sua ambição a ponto de ir fazer proclamar padichá dos ottomanos? Não cremos. Certamente, se o estado das cousas em Constantinopla, e na Anatolia é como o indicamos, póde Ibrahim fazer desthronar o joven Abdul Medjid pelo povo, e pelos soldados, sem que os russos tenham tempo, nem poder para se opporem a isso, porque um povo em revolução é sempre temivel; e sobre tudo um povo meio barbáro. Mas Mehemet-Ali tem dado durante a sua longa carreira provas demasiado multiplicadas de alta prudencia, de sabedoria e sagacidade politicas, conhece muito bem a superioridade das forças militares europeas sobre os exercitos e esquadrões do Oriente, para formar uma empreza cuja iniquidade armaria logo contra elle todas as potencias da Europa, que reconheceram o novo sultão, e que querem formalmente sustental-o sobre o throno dos seus avós. A destruição da esquadra turca-egycia, o bloqueio de Alexandria e Constantinopla seriam as primeiras consequencias da sua audaciosa usurpação. Mehemet-Ali perdia d'uma vez o fructo de trinta annos de admiraveis trabalhos. Esta louca temeridade não é propria do seu caracter.

O movimento será pois uma sedicção, mas não uma revolução. Contentar-se-hão, sem duvida, com dimittir o divan, e instituiram outro; — a questão assim seria um negocio interior da nação turca; uma mudança de ministerio para assim dizer, e neste caso só haveria uma potencia ou duas que tivessem o direito de ser descontentes, sem terem por isso nem o direito, nem o pretexto d'intervirem á mão armada na questão. Installado o novo divan sem attenção as intrigas europêas, a Porta concluirá logo com Mehemet-Ali um tractado definitivo que lhe concederia o titulo de rei do Egypto, com os governos da Syria, e da Arabia, provincias de que ha muito tempo está de posse, e cuja perda para o imperio foi pouco importante, por isso que a força vital deste está concentrada nas antigas provincias turcas do Romelia, e da Azia Menor.

A questão do Oriente não póde resolver-se de um modo pacifico para a Europa, senão por um tractado final entre o Egypto e a Turquia. E chegará a diplomacia a esta conclusão? Custa-nos isso a crer, por causa das intrigas, e dos ciumes mutuos, e das voltas que ella faz dar em todos os sentidos aos ministros da Porta, que querem satisfaser e enganar todos os embaixadores ao mesmo tempo, e nunca sabem o que hão de fazer para sahir do dédalo das pretenções europeas. Com outro divan que seja turco, amigo da Europa, mas senhor do seu imperio, é capaz de resistir ao seu imperio, é capaz de resistir ás influencias contradictorias de todos os embaixadores o negocio do Egypto póde arranjar-se sem demora: — ao menos é a nossa esperanca. Desde logo o Egypto fica o alliado natural da Turquia; o protectorado dos russos fisica a influencia européa é substituida em Constantinopla por uma influencia musulmana; — o Imperio turco dividido em dous centros de poder, tendo ambos o mesmo interesse — o de se defenderem contra a conquista européa, com que tantas vezes tem sido ameacadas a Turquia, e o Egypto; — este imperio adquirirá em cada huma das suas partes a força, de cohesão que faltava ao seu vasto todo, e os povos orientaes poderão desenvolver os progressos de sua civilisação, sem nada abdicarem da sua independencia nacional.

(Do Nacional de Lisboa.)

THEATRO PUBLICO.

A' pedido de muitas pessoas.

NOVO E EXTRAORDINARIO DIVERTIMENTO

DE NEGROMANCIA CABALISTICA E MAGICA CEREMONIAL,

Não excedida por Representação alguma anterior.

Pela ultima noite á Beneficio de Mr. W. J. Ryan, Magico Americano, hoje dezenove do corrente.

Representar-se-ha a excellente Comedia

O CONDE GENOVITS

OU A CONSORTE CONSTANTE.

Primeira parte — Differentes experiencias Mechânicas, inventadas pelo Beneficiado, e offerecidas com especialidade ás senhoras desta Cidade: — As Piramides do Egypto — Contas Chinezas — Flora e Bachus — O Vazo maravilhoso — A Caixa encantada — O Lenço queimado — Cartas Magicas — O Chapeo magico — O Arroz magico — Pada de pão magico — Passaro e anel — As Cartas volantes — O Escriptorio magico — Luva magica — O Banquete francez — Invisivel lenço — Assucar e chá — Caixa de abundancia —

Parte 2.ª — Mr. W. J. Ryan executará sua verdadeira extraordinaria — Danca de pratos de jantar — Pela primeira vez no Brasil representar-se-ha a admiravel façanha do celebre Mr. Adrian de França, sendo o extraordinario — Desaparecimento de uma Senhora de cima de uma meza, cujo difficultosissimo acto de ligeireza, que he o non plus ultra da arte cabalistica, será por Mr. Ryan experimentado.

Parte 3.ª — Extraordinarias e mais difficultosas façanhas de — Equilibrios Indianos — Depois do que Mr. W. J. Ryan & W. Walter introduziráõ a mui estimada danca — O Solo Inglez — sobre pernas de pao de seis pés de altura.

Mr. Ryan partecipa respeitosamente aos habitantes desta Cidade, que elle fará todos os esforços nesta unica noite de seu beneficio, por agradar ao respeitavel Publico, cuja protecção implora, para o que porá em pratica tudo quanto sabe sobre a Magica.

Beneficio no dia 23 do corrente, para N. S. da Conceição erecta na Matriz da Boavista.

Depois da Orquesta ter tocado a primeira Overtura da Caçada de Henrique 4.º se representará a Peça D. José 2.º Visitando os Carceres da Alemanha, Dueto do Zabumba, dando fim ao divertimento o Entremez — Enfermaria dos Doidos — He este o expectaculo que se escolheu para se expôr ao Publico, a quem se pede haja de concorrer para o seu augmento.

Não podendo ir á Scena por molestia de um actor a Peca da Selva Negra, vai em seu lugar a Peça Catharina, Escrava de Mariemburgo, no dia 21, beneficio do actor João Maciel.

Quinta feira vinte e um do corrente, á beneficio do Actor João Maciel d'Oliveira, haverá o seguinte divertimento.

Depois de executada a nova Overtura intitulada — Ladame Blanche — dará principio o divertimento com a mui sublime Peça, que tanto tem agradado ao respeitavel Publico intitulada — Catharina Escrava de Mariemburgo. — No fim da Peca o Actor Pedro Baptista com a Actriz Maria Joaquina cantarão um dos melhores Duetos; rematando o divertimento com o mui jocoso Entremez, que ha muito não se representa neste Theatro, intitulado — O Pintor Ambicioso, ou o Defuncto fingido. O Beneficiado não podendo ir pessoalmente á caza de todos os seus amigos, e protectores, convidal-os para que o coadjuvem com suas protecções, e assistencia, por quanto a sua pezada tarefa não lhe dá tempo para assim o fazer, por isso roga-lhes, que attendendo as suas fadigas, e a critica circunstancia de fazer o seu Beneficio quasi no fim da Empreza, hajaõ de concorrer com as suas costumadas protecções, pois que he de esperar de um Publico tão benigno, que por mais de uma vez o tem beneficiado.

Avisos Diversos.

☞ O Palhaço Nagico, tem a responder mui respeitosamente ao Sr. — Um da Platéa — que sendo Inglez de Nação não frequentou as Palestras misureiras Franceza, e Italiana, estranhas e mui estranhas ás Nações do Norte: quanto ao desprezo com que se olhaõ os Palhaços, applique-se a leitura do Theatro Grego, e verá destruida essa louca prevenção: quanto ao Sr. homem pardo decentemente vestido, era um dos Empregados do Theatro, alem de que, perde todos os foros que assistem ao Expectador, aquelles que estão sobre o Tablado. (Vid. Theat Greg.) Não sendo permittido ao Expectador fazer exigencias, que alem de não serem promettidas, não estão ao alcance das forças humanas, não era de estranhar, que o lenço ficasse realmente queimado; porem he bastante offensivo ao Sr. Official, suppôl-o capaz de empunhar a espada, dedicada ao Serviço da Patria, para haver inteiro, um lenço de assuar, queimado em divertimento do Publico, sem offensa do dito Sr. Official: tal conceito he incapaz de fazer de qualquer Sr. expectador

O Supplente de Palhaço
W. Walter.

☞ Aluga-se para passar a festa uma casa terrea no Poço da Panella defronte do rio, junto a casa do Sacristão: a fallar na botica da rua do Queimado D. 8.

☞ Quem quiser dar roupa para lavar e engomar por preço commodo dirija-se a rua das Flores D. oito.

☞ Profirio da Cunha Moreira, Professor particular de Grammatica Latina, propoem-se a leccionar pelo tempo das Ferias a mesma arte. Assim como aviza aos Paes de familia que quizerem metter seos filhos para o anno vindouro em sua Aula, que he duas ao dia, pelo modico preço de quatro mil reis por mez e promette todo o zelo possivel. Quem se quiser utilisar do seo prestimo procure na rua Velha da Boavista sobrado D. 33 defronte do Sr. Joaquim do Espirito Santo.

☞ O Substituto das Cadeiras de Francez e Inglez do Liceo tem aberto a sua aula particular por ora em Olinda, ladeira do Varadouro, terceira casa terrea do lado direito ao subir, e as pessoas que pretenderem receber as suas lições no Recife, dirijão-se ao Collegio Pernambucano, a falar com o seu respectivo Director.

☞ Traspassa-se o restante do arrendamento de um sitio todo cercado, com boa caza de pedra e cal, envidracada, terraço na frente, estribaria para dous cavallos, cosinha fora, cacimba, e tanque, algumas flores, e ortalice, boas arvores de fructo, e perto do banho, por ser o sitio na entrada do Cordeiro, o qual paga annualmente cento e sessenta mil reis, tendo a desfructar ainda por este traspasso até o fim de Abril do anno proximo vindouro: a quem convier dirija-se ao mesmo sitio, que achará com quem tractar.

☞ Aluga-se diariamente um preto para servente, bastante robusto; na rua da Moeda D. 14.

☞ Da-se 00 000 a juros sobre pinhores d'ouro ; na rua Direita loja de couros D. 18.

☞ Precisa-se de uma ama de leite , que seja forra ou captiva ; na rua do Crespo D. 6 lado do norte.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de sabbado 16 , e segunda 18 do corrente haver um rapaz para criado ou caixeiro , na rua das Cruzes D. dez da parte do nascente , emende o seu annuncio ; porque tendo-se procurado esse rapaz na referida casa , ignora-se ahi que tal haja.

☞ Precisa-se fallar ao Snr. Joaquim Mathias de Castro e Mello para se lhe entregar uma carta vindo do Porto ; annuncie sua morada.

☞ A pessoa que na reunião da mesa do SS. Sacramento do bairro de S. Antonio no dia 16 trocou um chapeo de sol , deixando o seu , e levando outro maior , e com o cabo de Tucuin marxetado de branco , pode dirigir-se a José Jeronimo Rodrigues Chaves , que achará o seu ; e restituirá o que levou.

☞ Precisa-se de um trabalhador de padaria , e de um caixeiro para a mesma , que seja deligente, e que tenha pratica do negocio; na rua Direita D. 63.

☞ Troca-se a moradia em uma casa na rua da Roda , por a moradia de alguma outra no bairro da Boa vista em qualquer rua que seja ; nesta Typografia se dira.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico , que elle tem de propor Libello civel de nullidade , do testamento com que falleceo o irmão do annunciante, Bernardino Antonio Domingues , no qual instituio por sua universal herdeira a Claudina Maria do Livramento , e por seu Testamenteiro a Manoel Joaquim Ramos e Silva , e como pode suceder haver alguma venda, ou qualquer transação dos bens do fallecidoseo Irmão , por isso previne pelo presente ao respeitavel publico para a sua intelligencia , pois que o annunciante passa não só a propor o dito libello de nullidade do dito testamento , como a embargar todos os bens da dita testamenteira , té decisão final do dito Libello. – Manoel Antonio Domingues

☞ Vende-se por arrematação na porta do Dr. Bastos , hoje 19 do corrente 4 moradas de casas na Cidade de Olinda , sendo duas na rua da Boa ora , uma na rua do cabeleira , e outra no jogo da bola; uma frasquaira com 20 frascos de vidro , 6 copos para vinho , 6 ditos para agoa 6 ditos para licor , 4 garrafas , tinteiro , arieiro , e pimenteira , umas pedras , brincos , pentes, um relogio , e ametade de um escravo no valor de 200,000 , uma Imagem da Conceição , e um Menino Deos de pedra.

☞ A abaixo assignada faz publico que ninguem contrate negocio com Antonio Lopes Rego , e sua mulher Antonia Joaquina de Oliveira , desta Cidade , que apouco se mudou para a praia de Pitimbu , a cerca de uma morada de casa sita na ribeira da Cidade do Natal , por pertencer esta a abaixo assignada por compra que della fez ao dito Lopes Rego, e sua mulher . como consta dos documentos , que em seu poder existem autenticamente selebrado , e com o pagamento da cisa e laudemio , e para que se não chame a ignorancia faz o presente. Rio Grande do Norte 6 de Novembro de 1839. – Guilhermina Correia da Silva.

☞ O portuguez de meia idade que se offerece no Diario de hontem para caixeiro de qualquer arrumação , dirija-se a rua do Livramento D 4 primeiro andar.

Avisos Maritimos.

PARA PARAHIBA , Rio Grande do Norte , Ceará , Maranhão , e Pará o Paquete de Vapor Maranhense , deve chegar a este porto até o dia 19 do corrente , tendo somente demora de 48 horas , os Srs. passageiros dirijão-se a Mc. Calmont & Companhia.

PARA O MARANHAO' o velleiro Brigue Inglez Ann ; quem quiser carregar , ou ir de passagem , dirija-se a Mc. Calmont & Companhia.

Leilão

☞ Que faz o Corretor Oliveira , de bom sortimento de fazendas Inglezas , e francezas , no dia quarta feira 20 do corrente as 10 horas da manhã ; no seu armazem na rua da Conceição n. 84 no primeiro andar.

☞ Que faz Adolfo Schramm , por intervenção do Corretor Oliveira , de grande variedade de fazendas inglezas , e francezas , principalmente quinta feira 21 do corrente as 10 horas da manhã , no seu armazem da rua da Cruz.

No dia immediato , sexta feira 22 do corrente as mesmas horas , continuará o leilão e consistirá de espingardas para caca , ditas lasarinas , parnahibas , facas de differentes qualidades , pennas para escrever. de muitas miudesas de prompta venda , e igualmente de tres magnificos piannos inglezes de muito acreditado author.

☞ Que se hade fazer quinta feira 21 do corrente as 11 horas da manhã , na rua do Trapiche novo , dos seguintes objectos salvados da encendiada Galera Americana Harold os quaes hão de serem vendidos por ordem do Consul ; e por conta e risco de quem pertencer ; uma lancha , leme , quatro remos 2 cotetos de gavia , 3 páos de cotelos , uma pipa , 5 baldes , e um espeque.

☞ Quinta feira 21 do corrente as dez oras do dia continua o leilão na rua nova D. 54 do resto das joias de ouro , e alguns brilhantes , entrando um rico adereço de filagrã, uma porção de colheres de prata para soupa , uma dita de vidros de cristal , consistindo em garrafas , e campoteiras , um lustro de oito luzes , 4 relogios sendo dois de ouro moderno que regulão mui bem , e dois para cima de mesa , uma barra de ferro pequena , para sedulas , duas ricas colecoens de quadros para sala , um jogo de espelhos grandes , e dois pequenos , um hamburguez e outro inglez , um aparelho de mesa de louça azul . e outro dito dourado para chá, obra de bom gosto . e mais alguns moveis , que estarão patentes ; assim como se recebem todo e qualquer objecto tanto novo , como uzado para serem vendidos por meio deste estabelecimento.

Compras

☞ Ou aluga-se uma preta , ou parda , que tenha bom leite para criar um menino ; na praça da Boa vista D 4. ou annuncie.

☞ Uma tarrafa pequena de malha miuda, e que seja nova ; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ 5 escravos a saber 3 pretas moças com boas habelidades , uma dellas he perita engommadeira , e cozinheira ; uma molata de idade de 20 annos , com as mesmas habelidades ; um preto que cozinha bem o diario de uma casa , e um dito canoeiro ; na rua de agoas verdes D. 57.

☞ Bezerro francez de superior qualidade a pelle e duzia fitas de garça , carteiras , espingardas inglezas . espadas douradas e pratiadas proprias para theatro , tudo por preço commodo ; na rua da Madre de Deos defronte da Igreja.

☞ Superior café moido a 280 rs. a libra em porção de arroba , dito em grão a 5000 arroba , em libra a 200 rs. , sevada torrada e moidada para caffé a 160 a libra , garrafas vazias a 6000 o cento ; na venda de Antonio Vaz de Oliveira na rua do Amorim n. 103

☞ 4 buçardas , e dois páos de sicupira para canoas ; na rua do Queimado D. 10.

☞ Um escravo moço , bom canoeiro ; na rua da cadeia loja de João José de Carvalho Moraes

☞ Duas lindas molecas de nação, de idade de 13 a 14 annos , fazem todo o serviço de uma casa , uma dita de idade de 10 annos ; uma preta moça cozinha , engomma , e cose ; e um moleque de idade de 20 annos ; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Um caxorro de filla ; na rua do calabouce velho D. 5.

☞ Uma escrava de bonita figura , com 20 annos de idade , cose . engomma liso , e cozinha com perfeição , não tem vicio de qualidade algum e sobre tudo he muito agradavel , e amiga de crianças ; uma dita parda , de bonita figura . cose , engomma , e sabe com perfeição vestir uma Senhora . tem de idade 16 annos e faz o mais arranjo de uma casa , e um moleque de 12 annos de idade , muito ladino ; na rua larga do Rozario D. 7.

☞ Uma molatinha de 13 annos de idade, costureira , e tem principios de engommado , e cozinha ; da rua do cabugá no primeiro andar por cima da botica de João Moreira.

☞ Uma veada no pateo da S. Cruz na Boa vista ; a tratar na mesma n. tres.

☞ Vinho do Porto , Xeres , e Teneriffe de excellente qualidade , em barris , e engarrafado ; na rua dos Barbeiros n. oito.

☞ Uma maquina de pedra propria para copiar cartas , e com todos os apetrexos ; na praça da Independencia n. 4 e 5.

☞ Resma de papel almasso azul de primeira sorte ; na praça da Indapendencia numero 39.

☞ Um molatinho de idade de 13 annos , optimo para pagem , pois sabe tratar de cavallos ; na rua nova D. seis no primeiro andar

☞ Barricas com farelos para sustento de cavallos ; no armazem junto a botica ao pé do arco da Conceição.

☞ Um molatinho com principio de officio de pedreiro , e optimo para pagem ; no sitio de Manoel Correira Lima , lado direito da Igreja da Estancia.

☞ Facas de marfim , ditas de osso , finas e entre finas , e pretas , canivetes finos de aparar pennas, tesouras finas para costura, ditas para unha , estojos de navalhas finas , pennas de pato , tinta de escrever , carteiras, fitas de garça , candieiros de latão , agoa de colonia , bandeijas grandes e pequenas , caixas de retratos finas e entrefinas . sacarrolhas de patente. e outras muitas miudezas por preço commodo : na pracinha do Livramento loja D 34.

☞ Uma morada de casa terrea na rua da camboa do Carmo desta Cidade , com a frente para o nascente , cozinha fora, quintal murado , e portão . D. 9 , e igualmente outra na rua d S Bom Jesus das creoulas D. 2 , e outra na rua do Caldereiro D. 3 ; a tratar na rua das Cruzes cartorio do Escrivão Cunha se dirá.

☞ Um relogio de sabonete de prata muito bom regulador , e sendo pessoa conhecida dá-se a contento , e outro sem ser de sabonete, tambem optimo regulador ; na rua do Livramento casa de dois sobrados entre duas casas terreas defronte das catacumbas

☞ Caixoens com pelles de Bezerro francez de superior qualidade , chegado recentemente ; no armazem de A. F. dos Santos Braga , na rua da moeda n. 142.

☞ 4 canoas em muito bom uzo , sendo duas de carreiras proprias para conduzir familia , e duas para conduçoens de tijolos , uma pega em 900 tijolos , e outra em 400 a 500 ; na rua da praia serraria de Constantino José Raposo.

☞ Um violão com caixa em bom uzo , e uma espada de ponta direita , com roca , para official , com muito boa folha ; na rua por detraz da Matriz de S. Antonio , indo a chegar ao Quartel de policia , o ultimo sobrado no primeiro andar , das 7 horas as 10 da manhã , e das duas as 4 e meia da tarde.

☞ Um terreno proprio á margem do rio capibaribe , com porto de banho , no lugar do remedio para o lado da passagem , com 100 braças de fundo , e 30 de largo , com sahida para a estrada , cujo terreno tem olaria de telha quasi acabada ; com cinco milheiros de tijolos ja cozidos, de bom barro do mesmo terreno , promptos para fazer a casa de vivenda , e para isto tem ja muita metralha junta para o alicerce , pedra de soleira , areia junta , traves de coberta , madeiras de rapartimento enxameis , e portas do interior promptas , assim como grades , portas , e caixilhos das portas exteriores O terreno tem alguns coqueiros que já dão , e por todos mais 50 pés , tem agoa de beber , e vende-se com todos estes preparos pelo preço mais commodo possivel ; na rua de agoas verdes por cima do assougue.

☞ Vinho do Porto a 240 a garrafa , dito de Lisboa a 200 rs dita , presunto novo a 220 rs a libra , paios a 200 , lingoissas a 280 , checolate 320 a libra , manteiga a 480 dita , toucinho de Santos a 220 dita , dito de Lisboa a 280 dita, azeite doce 360 a garrafa , passas, figos , ameixas , nozes , queijos a 900 , e a 1000 rs. caixinhas de chá perola, dita de isson, café muido , sevada a 100 rs. a libra , bichas mui superiores , e todos os mais generos de venda por preço commodo ; na rua do Livramento venda do Cardial , D. 2.

☞ Um formidavel negro canoeiro bem possante , e moço ; e dois optimos toneis que levão quasi 5 pipas , inda novos , pintados , e mui bem arquiados ; e duas vaccas com crias ; a tratar no trapiche novo.

☞ Um aparelho completo de prata para chá , obra moderna e de bom gosto ; na rua de Hortas sobrado de dois andares junto a casa D. 23.

☞ Caldas de tamarinos , e maracujá , por 280 rs cada garrafa sem o casco ; na padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira, na rua do Azeite do peixe.

☞ Uma escrava de nação caçange , de bonita figura , de idade de 24 annos , com uma cria de 2 annos de idade , a escrava cozinha o diario de uma casa , lava roupa , e he boa quitandeira ; na rua do Amorim venda numero 125.

Escravos Fugidos

☞ Fugio no miado do mez de Agosto do corrente anno , um negro de nome Baltazar , de nação cabinda , de idade de 36 annos, estatura regular , pés malfeitos , com algumas sicatrizes nas costas , com o olho esquerdo vasado , levou camisa de baeta encarnada , e seroula de algodão , com officio de canoeiro , e tambem faz tijolos , desconfia-se que esteja recolhido em alguma parte ; quem o pegar leve a rua de S. Gonsalo n. 13 , que será recompensado.

☞ No dia 6 do p. p. fugio do engenho Marau' ribeira da Parahiba , e pertencente ao Mosteiro de S. Bento daquella Provincia o escravo creoulo de nome Manoel Joaquim , official de carpina , natural do engenho cajabussú , sem barba , levando um cavallo ruço pedrez , bem conhecido nas freguesias do Cabo , S. Amaro de Jaboatão , e Escada, que ahi aprendeo o officio com Manoel de tal Freitas pardo, julga o abaixo assignado ter-se auzentado para Tigipió , onde tem mãi chamada Theresa , ou para as partes do Cabo , onde tem pai chamado Domingos , cujos paes forão escravos do mesmo Mosteiro ; tambem fugio no dia 8 , e do mesmo engenho o preto André , de idade de 15 annos , vestido de vaqueiro, cujo emprego tem , e levou uma besta castanha ; quem os pegar leve ao dito engenho , ou em Olinda no Mosteiro de S. Bento , que receberá de gratificação 100,000 por cada um – Fr. Galdino de S. Ignez Araujo , D. Abbade de S. Bento da Parahiba.

☞ No dia 13 para 14 do corrente fugio de bordo do Patacho Nacional Oliveira , 3 escravos em uma lancha do mesmo Patacho , levando 3 remos , 2 baldes , e uma pequena vella , um de nome Miguel angola , baixo , barba serrada bastantes cabellos nos peitos , outro João rebolo , tem um dedo do pé esquerdo cortado , e o outro Marciano, estatura regular , signal de ferradura na testa , duas bolas pequenas no caxaço ; quem os pegar leve a bordo do dito Patacho defronte da praia do collegio a entregar ao Capitão Antonio José Lemos , ou na pracinha do Corpo Santo a seu Consignatario Gaudino Agostinho de Barros , que terá de gratificação 00 000.

☞ Roga-se a os Srs Sub-Prefeito desta e mais comarca , pessoas particulares , aprehenção de uma escrava de nome Theresa, creoula , de idade de 28 annos , cozinheira , e doceira , cabeça , olhos , e testa á proporção, orelhas pequenas nariz chato , boca pequena , beiços finos , tem uma sicatriz no ombro direito , peitos escorridos e grandes , mãos e pés proporcionaes, cheia do corpo , tem o andar vagaroso, gosta de andar com o cabelo arriçado , levou vestido branco com babado de sucena , e panno da costa ; quem a pegar leve a rua de S Gonsalo a casa de Antonio Elias de Moura , que será gratificado

☞ No dia 4 do corrente fugio uma cabra de nome Bernarda , com vestido de chita, alta , feia , pés apalhetados , cara comprida , andava vendendo fructas , e bolinhos e costuma andar por Olinda por ter sido encontrada ; quem a pegar leve a Olinda casa detraz de S. Pedro Apostolo junto ao passo castilhano, que será recompensado.

☞ Um negro de nome Roque , de nação benguela , de idade de 28 annos , estatura alta , muito regrista que parece creoulo , com officio de seleiro e colchoeiro , fugio no primeiro de Abril do corrente anno ; quem delle souber e o mandar pegar o poderá remeter a seu Sr. Antonio Ferreira da Costa Braga na rua nova D. 14 , que dará de gratificação cem mil réis.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 17.

ASSU' ; Brigue Nac. Passos e Victoria , M. Manoel José Ribeiro , carga lastro , passageiros dois brasileiros.

LIVERPOOL ; Brigue Inglez Westndorlard, M. Jonathan , carga algodão , e assucar.

ASSU'; Brigue Escuna Nac Rainha dos Anjos , M. Isidoro da Silva , carga fazendas.

ENTRADOS NO DIA 18

CETE ; 52 dias , Brigue Sardo Guilherme Tell de 184 tonel. , M. Luy Piaja equip. onze , carga vinho e outros generos ; a Schramm.

STOCKOLM ; 60 dias , Brigue Sueco Caledonia de 145 tonel , Mestre S. O. Lund, equip. 10 , carga alcatrão , e pinho ; a Mc. Calmont & Companhia.

RIO DE JANEIRO ; 26 dias, Patacho Hespanhol Fama de 70 tonel. , M. Antonio Colombiy , equip. 9 , em lastro ; a A. Schramm.

HAMBURGO ; 48 dias , Galiota Hamburgueza Fortuna de 165 tonel. , Mestre P. Peterson , equip. 9 , carga genebra , e queijos , e outros generos; a N. O Bieber.

RIO DE JANEIRO ; 20 dias , Barca Sarda Bella Emilieta de 350 tonel. , M. Jeronino Sicard , equip. 14 , em lastro ; a João Pinto de Lemos.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1839

MUTILADO